

Candidatura para Sorteio por Ato Público

(Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela – artigo 7.º)

À Presidência da Câmara Municipal de Palmela

Identificação

Nome | Designação _____ NIF / NIPC¹ _____ Tipo² _____
Morada|Sede _____
Código Postal _____ Freguesia _____
Contacto telefónico _____ Correio Eletrónico _____
 Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado³.
Representante⁴ _____
Documento de Identificação ⁵ _____ N.º _____ Data de Validade _____

Objeto do Pedido

Vem por este meio requerer a candidatura no Sorteio, por ato público para:

Elementos para a instrução do pedido

- Declaração de início/reinício de atividade, válida, emitida por Serviço de Finanças ou obtida através do Portal das Finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira; _____ a _____
- Mera Comunicação Prévia (Licenciamento zero), válida, registada no Balcão do Empreendedor; _____ a _____
- Declaração de compromisso nos termos do disposto no Edital n.º 95/DADO-DAGF/2015, Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Palmela e demais legislação aplicável em vigor.

Termo Informativo sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Os/As destinatários/as dos dados pessoais recolhidos são os serviços municipais com competências atribuídas para a intervenção no procedimento. Podem ser destinatárias dos dados outras entidades públicas, se previsto na legislação. O/A responsável pelo tratamento é o Município de Palmela contactável através do email atendimento@cm-palmela.pt ou pelo telefone 212336666, que designou um/a Encarregado/a de Proteção de Dados contactável através do email protecaodados@cm-palmela.pt. As finalidades do tratamento correspondem às finalidades indicadas no formulário, procedimento administrativo, documento ou comunicação apresentada.

¹ NIF – Número de Identificação Fiscal; NIPC – Número de Identificação de Pessoa Coletiva.

² Tipo de Contribuinte: S – Singular; C- Pessoa Coletiva; P – Público; A – Associação/Instituição.

³ Conforme previsto no n.º 1 do artigo 63.º do Código de Procedimento Administrativo.

⁴ Quando se trate de pessoa coletiva indicar o nome do/a seu/sua representante, responsável pela submissão do presente requerimento.

⁵ BI - Bilhete de Identidade; CC - Cartão de Cidadão; P - Passaporte.

A legitimidade corresponde, por regra, ao tratamento necessário para cumprimento das obrigações legais, e/ou para o exercício de funções de interesse público ou autoridade pública de que está investido o Município. O prazo de conservação é o necessário à finalidade de tratamento acrescido do prazo previsto na legislação, incluindo de arquivo municipal. Os/As titulares dos dados pessoais têm os direitos, nos termos e condições definidos legalmente de retirar o consentimento, de acesso aos dados pessoais, retificação, apagamento, limitação do tratamento e de oposição ao tratamento. Têm ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Poderão exercer os direitos mediante contacto com o Município ou com o/a Encarregado/a de Proteção de Dados. Para mais informações os/as titulares poderão consultar a nossa Política de Privacidade no website: <http://www.cm-palmela.pt/>

Data e assinatura

Mais declaro ter tomado conhecimento das condições definidas que regem o sorteio, por ato público.

(Assinatura conforme BI/Cartão de Cidadão/Passaporte ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber assinar, ou mandatário/a, representante legal, com carimbo comercial, quando se trate de pessoa coletiva)

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal.